

SOLDO	R\$ 2.648,19
GRATIFICAÇÃO DE TROPA - POLICIAL MILITAR -10%	R\$ 264,82
AUXÍLIO MORADIA - POLICIAL MILITAR -30%	R\$ 794,46
GRATIFICAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO MILITARES -30%	R\$ 3.461,58
GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇO ATIVO -30%	R\$ 794,46
ADICIONAL DE INATIVIDADE: C/ INCIDÊNCIA DA INTERIORIZAÇÃO -35%	R\$ 5.250,06
GRATIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO POLICIAL MILITAR -40%	R\$ 1.059,28
GRATIFICAÇÃO DE LOCALIDADE ESPECIAL -40%	R\$ 1.059,28
REPRESENTAÇÃO POR GRADUAÇÃO -45%	R\$ 1.191,69
INCORPORAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO -80%	R\$ 1.078,22
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA -100%	R\$ 2.648,19
PROVENTOS	R\$ 20.250,23

II – Os efeitos da parcela INCORPORAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO - 80% (oitenta por cento) sobre o padrão remuneratório conforme PORTARIA Nº 1133, de 24/08/1983, com fundamento nos artigos 1º e 2º da Lei nº 5.320/1986 c/c art.94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003 e da PORTARIA Nº 1133, de 24/08/1983 retroagirão a 01/01/ 2008, conforme determinação da DIREX realizada em 19/09/2018.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1059393
PORTARIA ALT RR Nº 1.236 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/1205853
Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizado dia 06 de agosto de 2021;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I– Alterar a Portaria RR Nº 2.488, de 23/05/2022 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o militar 1º Sargento – PM RG 18020, CARLOS ALBERTO ALVES CORREA, mat. nº 519721001, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará para que seja incluída a parcela INCORPORAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO, correspondente a 60% (sessenta por cento) sobre o padrão remuneratório MP.FG.GM II, nos termos do anexo II da Lei nº 7.551/2011 com os reajustes devidos, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 15.804,32 (quinze mil e oitocentos e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

SOLDO - 30%	R\$ 1.604,51
INCORPORAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO - 60%	R\$ 3.951,11
GRATIFICAÇÃO DE LOCALIDADE ESPECIAL - 20%	R\$ 320,90
GRATIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO POLICIAL MILITAR - 20%	R\$ 320,90
GRATIFICAÇÃO DE TROPA - POLICIAL MILITAR - 10%	R\$ 160,45
GRATIFICAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO MILITARES - 30%	R\$ 2.701,59
GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇO ATIVO - 30%	R\$ 481,35
ADICIONAL DE INATIVIDADE C/ INCIDÊNCIA DA INTERIORIZAÇÃO - 35%	R\$ 4.097,42
REPRESENTAÇÃO POR GRADUAÇÃO - 35%	R\$ 561,58
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA - 100%	R\$ 1.604,51
Proventos	R\$ 15.804,32

II – Os efeitos da parcela INCORPORAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO - 60% (sessenta por cento) sobre o padrão remuneratório MP.FG.GM II, nos termos do anexo II da Lei nº 7.551/2011 retroagirão a 01/06/2022, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1059396
PORTARIA ALT RR Nº 1.232 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/1073615.
Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I– Alterar a Portaria RR nº 1.743/2018, de 11/05/2018 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o militar 1º Sargento – PM RG 10475, CESAR JOAO DA SILVA MARQUES, Mat. nº 335804601, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará para que seja incluída a parcela INCORPORAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO, correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre 03 (três) vezes o soldo da graduação de Subtenente/PM, com fundamento nos artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 5.320/1986 c/c art.94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003 c/c Decreto Legislativo nº 14/97 – ALEPA, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 13.453,01 (treze mil quatrocentos e cinquenta e três reais e um centavo), conforme abaixo discriminados:

SOLDO	R\$ 1.684,73
REPRESENTAÇÃO POR GRADUAÇÃO - 35%	R\$ 589,66
INCORPORAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO - 40%	R\$ 2.021,68
GRATIFICAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO MILITARES - 30%	R\$ 2.299,66
GRATIFICAÇÃO DE TROPA - POLICIAL MILITAR - 10%	R\$ 168,47
GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇO ATIVO - 30%	R\$ 505,42
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA - 100%	R\$ 1.684,73
GRATIFICAÇÃO DE LOCALIDADE ESPECIAL - 20%	R\$ 336,95
GRATIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO POLICIAL MILITAR - 40%	R\$ 673,89
ADICIONAL DE INATIVIDADE: C/ INTERIORIZAÇÃO - 35%	R\$ 3.487,82
Proventos	R\$ 13.453,01

II – Os efeitos da parcela INCORPORAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO - 40% (quarenta por cento) sobre 03 (três) vezes o soldo da graduação de Subtenente/PM, com fundamento nos artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 5.320/1986 c/c art.94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003 c/c Decreto Legislativo nº 14/97 – ALEPA retroagirão a 23/08/2017, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1059404
PORTARIA ALT RR Nº 1.235 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/1206067
Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I– Alterar a Portaria RE nº 0995, de 26/08/2016 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o militar 3º Sargento– PM RG 15773, CYRUS DE ASSIS FRANCO OLIVEIRA, mat. nº 512645201, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará para que seja incluída a parcela INCORPORAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO, correspondente a 60% (sessenta por cento) sobre o padrão CORPO OP MILITAR - MP.FG.GM II, com fundamento nos artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 7.551/2011 c/c art.94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 19.869,74 (dezenove mil oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

SOLDO	R\$ 926,87
REPRESENTAÇÃO POR GRADUAÇÃO - 35%	R\$ 2.648,19
INCORPORAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO - 30%	R\$ 1.430,36
GRATIFICAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO MILITARES - 25%	R\$ 3.951,11
GRATIFICAÇÃO DE TROPA - POLICIAL MILITAR - 10%	R\$ 2.648,19
GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇO ATIVO - 30%	R\$ 3.073,23
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA - 100%	R\$ 529,64
GRATIFICAÇÃO DE LOCALIDADE ESPECIAL - 20%	R\$ 529,64
GRATIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO POLICIAL MILITAR - 20%	R\$ 264,82
AUXÍLIO INVALIDEZ SEM FÓRMULA - 30%	R\$ 3.073,23
ADICIONAL DE INATIVIDADE: C/ INCIDÊNCIA DA INTERIORIZAÇÃO - 20%	R\$ 794,46
Proventos	R\$19.869,74

II – Os efeitos da parcela INCORPORAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO - INCORPORAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO, correspondente a 60% (sessenta por cento) sobre o padrão CORPO OP MILITAR - MP.FG.GM II, com fundamento nos artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 7.551/2011 c/c art.94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003 retroagirão a 19/09/2017, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1059411
PORTARIA AP Nº 1.066 DE 02 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2020/844801 E SISPREV Nº 2024.03.0777P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021c/c art. 98-A, caput e incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c ADI nº 7198/PA; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ELZA DE OLIVEIRA LEAL, mat. nº 6027083/1, na função de Servente, pertencente ao quadro